

EDITAL N° 001/2021
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
E REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE SEUS PENSADORES (EDUCRB)
MODALIDADE PRESENCIAL – 2ª TURMA – 2021

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Setor Litoral, por meio da coordenação do curso de especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores, torna pública as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso de novos estudantes no ano letivo de 2021, em conformidade com a Resoluções e Legislações que normatizam os processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) no âmbito da UFPR.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores **é gratuito** e organizado metodologicamente no Regime de Alternância, que corresponde: a) Tempo Universidade (62% da carga horária), que corresponde ao tempo educativo com atividades na UFPR Litoral, localizada no município de Matinhos-PR e na Escola Latino Americana de Agroecologia (ELAA) - Assentamento Contestado, localizado no município da Lapa-PR, e, b) Tempo Comunidade (38% da carga horária), que é o período de realização de atividades nos territórios de origem dos estudantes, com a realização de estudos pessoais, pesquisas, projetos com acompanhamento dos docentes do curso.

1.2 O início do curso está previsto para o **mês de setembro de 2021** e terá duração de **24 meses**. Dadas as condições de isolamento social, devido à pandemia de COVID-19, as primeiras etapas deste curso ocorrerão de maneira remota com encontros virtuais através de plataformas digitais. Entretanto, tão logo sejam possíveis as atividades presenciais, de acordo com as orientações desta Instituição, as etapas seguintes ocorrerão de maneira presencial e em itinerância.

1.3 O objetivo geral do curso é construir subsídios para a pesquisa e análise da realidade socioeconômica, política, cultural do Brasil, a partir da leitura dos principais pensadores/as brasileiros e suas obras, junto a educadores (as) do campo, e, de integrantes dos diferentes movimentos sociais envolvidos na práxis cotidiana da transformação da realidade brasileira, para que os mesmos tornem-se multiplicadores destes saberes a partir de seu vínculo direto nas comunidades e territórios de origem.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UFPR realizará um processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores, selecionando, preferencialmente: integrantes de movimentos e organizações sociais populares; educadores vinculados a processos escolares ou não escolares de movimentos e organizações sociais populares; educadores e educadoras das escolas do Campo, das Águas e das Florestas: quilombolas, indígenas; camponeses/as, pescadores/as artesanais, caiçaras e demais povos e comunidades tradicionais e/ou de áreas de Reforma Agrária; Integrantes de movimentos e organizações sociais populares/comunitárias urbanas que tenham interesse na área temática.

2.2 Terão preferência para processos seletivos os perfis acima mencionados no primeiro artigo das disposições gerais;

2.3 Os/as participantes deverão assumir o compromisso de realizarem processos de formação a partir da dinâmica pedagógica proposta pelo curso, organizando processos educativos em suas comunidades de origem, partir da formação de coletivos de trabalho de no mínimo 10 pessoas, na sua área de formação e/ou atuação para seus pares durante os períodos de Tempo Comunidade;

2.4 Serão oferecidas **50 vagas** distribuídas para diferentes Municípios, regiões e territórios tomando como base os critérios descritos no tópico Candidatos/as neste edital. Sendo destinadas até 10% (5 vagas) para servidoras/es da UFPR e Fundações de Apoio, em caso de não preenchimento destas vagas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

2.4.1 Caso o número de vagas não seja suprido pelos critérios descritos neste item, o processo seletivo deverá organizar a classificação dos candidatos a partir do vínculo dos mesmos com processos de educação escolar ou não escolar.

2.5 Devido às circunstâncias de isolamento social pela à pandemia da Covid-19, as primeiras etapas do Tempo Universidade serão desenvolvidas de maneira emergencialmente remota com encontros (aulas e atividades) virtuais através de plataformas on-line da UFPR ou alternativas.

2.5.1 Assim que sejam possíveis as condições para a retomada presencial do Curso, a partir das orientações da Comissão de Biossegurança da UFPR, salientamos que as etapas ocorrerão presencialmente na forma da alternância e itinerância;

2.5.2 A alternância compreende a realização de etapas de Tempo Universidade e etapas de Tempo Comunidade.

3 CANDIDATOS/AS

- 3.1 Integrantes de movimentos e organizações sociais populares, e/ou de comunidades tradicionais do campo, e/ou de áreas de Reforma Agrária;
- 3.2. E/ou Educadores e Educadoras populares que atuem nas diferentes áreas da educação escolar ou não escolar em movimentos e organizações sociais populares;
- 3.3. E/ou Educadores e Educadoras de escolas do Campo, das Águas e das Florestas: Quilombolas, Indígenas, Camponesas/es, Ilhas, demais Comunidades Tradicionais do Campo, e áreas da Reforma Agrária;
- 3.4. Integrantes de movimentos e organizações sociais populares/comunitárias urbanas que tenham interesse na área temática;
- 3.5 Possuir graduação realizada em qualquer área de conhecimento;
- 3.6. Disponibilidade de participar das etapas de Tempo Universidade e Tempo Comunidade, realizando as atividades educativas comunitárias como parte do programa do curso, bem como construir o trabalho de conclusão de curso;
- 3.7. Buscar acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (*internet*) para contato com a coordenação, educadoras/es, e atividades emergencialmente remotas do Curso.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **03 a 22 de agosto de 2021**;
- 4.2 A inscrição deverá ser feita via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFPR) através do link: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2574> mediante preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição, anexando os respectivos documentos solicitados, conforme especificado abaixo:
 - a) O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição com seus dados pessoais e sua formação acadêmica;
 - b) O candidato deverá anexar cópia simples de RG e CPF ao formulário;

- c) O candidato deverá anexar cópia simples de diploma/certificado de conclusão de graduação em qualquer área de conhecimento ao formulário de inscrição;
- d) O candidato deverá apresentar em anexo carta compromisso da organização social popular ou Instituição da qual participa (Carta de apresentação pessoal do candidato). Esta carta deverá ser emitida e assinada por representantes da coordenação da organização/ Instituição indicando o candidato a realização do curso, contendo o nome completo e a atividade que este candidato desenvolve na organização/ Instituição.
- e) O candidato deverá apresentar um breve memorial de sua trajetória de vida, acadêmica e /ou profissional (Memorial Acadêmico). Este memorial deverá ter no mínimo 2 (duas) e máximo (5) cinco páginas, assim como conter a identificação do nome completo e organização social popular/ instituição a qual o candidato participa;

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou em qualquer outro endereço, na modalidade presencial;

4.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento;

4.5 A homologação das inscrições será divulgada **no dia 23 de agosto de 2021** mediante edital disponível no site www.litoral.ufpr.br ou quando solicitado pelo candidato, através do envio de e-mail para a coordenação do curso cursoespeducrb@gmail.com

4.6 É de responsabilidade do candidato manter-se atento e verificar a divulgação da lista de consolidação de inscrição e aprovação, bem como as datas de matrícula.

5 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo será realizado com base nas informações apresentadas na inscrição e terá caráter obrigatório. O processo de seleção dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases: a) eliminatória; b) classificatória.

5.2 Quanto à primeira fase (eliminatória), será baseada na análise dos documentos exigidos no ato da Inscrição, a saber:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFPR) através do link: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?>

sequencial=2574 onde será verificado o preenchimento completo e correto dos dados, assim como a apresentação dos documentos exigidos neste edital;

- b) Apresentação de documentos comprobatórios: RG, CPF
- c) Apresentação de diploma/certificado de conclusão de graduação em qualquer área de conhecimento;
- d) Carta compromisso da Organização social popular / Instituição a qual participa;
- e) Memorial de trajetória de vida, acadêmica e /ou profissional;

5.3 Quanto à segunda fase (classificatória), será baseada na análise do Memorial onde serão verificados os seguintes critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo:

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
1 Titulação (com pontuação decrescente: a) Sem especialização alguma; b) Uma ou mais especializações concluídas; c) Mestrado; d) Doutorado)	20%
2 Vínculo com organizações sociais populares/comunitárias e /ou instituições educativas do campo ou da cidade;	40%
3 Experiência preferencial nas áreas de educação do campo; educação popular; formação (seja em espaços de educação escolar ou não escolar); e/ou organização popular e comunitária.	40%

Observação: em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao candidato que:

- a) Atuar mais tempo em organizações sociais populares e/ou instituições de educação popular ou Educação do Campo.
- b) E se ainda persistir empate, será decidido pelo candidato de idade superior ao concorrente.

5.4 A nota mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, pois será considerada a ordem de classificação.

6 RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital serão eliminados do processo seletivo.

6.2 - O resultado da seleção será divulgado a partir de **06 de setembro de 2021**, através do site www.litoral.ufpr.br ou quando solicitado pelo candidato, através do envio de e-mail para a coordenação do curso cursoespeceducrb@gmail.com, constando a lista de aprovados, classificação, bem como a orientação sobre a matrícula e início das atividades.

7 RECURSOS

7.1 A interposição de recursos poderá ser feita nos dias **07 e 08 de setembro de 2021 até às 18:00 horas**.

7.2 O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser protocolado através do e-mail: cursoespeceducrb@gmail.com ;

7.3 O resultado dos pedidos de recurso será divulgado via e-mail ao candidato.

8 MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso;

8.2 A matrícula será realizada no **primeiro dia de aula**, com data a ser divulgada no período do resultado do processo seletivo. O candidato selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação original e entregar as fotocópias autenticadas dos documentos: diploma de graduação, CPF, carteira de identidade e uma foto 3x4.

8.3 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de Ensino Superior mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será determinada uma data limite para entrega da fotocópia autenticada do diploma, junto à coordenação do curso;

8.4 Todos os documentos ficarão na Coordenação do Curso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2 O processo seletivo deste edital só terá validade para a II Turma do curso que iniciará em setembro de 2021.

9.3 Quanto à integralização, o estudante deverá cumprir carga horária de 440 (Quatrocentos e quarenta) horas/aula, distribuídas nos Tempos Universidade (270 horas) e Tempo Comunidade (170 horas), mantendo o critério de porcentagem de possíveis faltas para um curso de especialização (25%).

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

Matinhos, 06 de julho de 2021.

Prof. Dr^a. Ândrea Francine Batista
Coordenação

Prof. Dr. Adalberto Penha de Paula
Vice-coordenação